

ATO TRT13 SCR Nº 077, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a interrupção de férias do Juiz Arnaldo José Duarte do Amaral.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa nº 091/2017,

Considerando as informações prestadas no **PROAD 06441/2023**, no sentido de o Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa encontrar-se de férias e que o Juiz Substituto Fixo daquela Unidade ter se afastado para tratamento de saúde, encontrando-se hospitalizado no momento. Bem como, não haver disponibilidade de Juiz Volante para designação momentânea,

RESOLVE:

INTERROMPER, com efeitos a partir de 04/07/2023, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Juiz do Trabalho **ARNALDO JOSÉ DUARTE DO AMARAL (matrícula n.º 103.172.137)**, Titular da 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, relativas ao **segundo período** de férias de **2023**, originariamente marcadas para o período de **03/07/2023** a **01/08/2023**, com abono pecuniário relativo ao período de **23/07/2023** a **01/108/2023**, sobejando um **saldo** de 19 (**dezenove**) dias, desde já aprazado para usufruto no período de **17/07/2023** a **04/08/2023**.

Desnecessário o envio dos autos à Secretaria-Geral da Presidência - SGP, uma vez que não há repercussão no Abono Pecuniário.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

Após, encaminhem-se ao **Núcleo de Magistrados - NUMA** para conhecimento e providências cabíveis.

MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora